



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VII | Edição eletrônica nº 1580 | Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração.....	02
Div. de Licitação.....	02
Div. de Recursos Humanos.....	04
Secretaria de Finanças.....	06
CAPSECI.....	08

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete

#### DECRETO Nº 158, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.071, de 04 de setembro de 2019, e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:  
08.003.10.302.0009.2.053. Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.70.4	Contribuições	(Fonte R\$	50.000,00
1	3494).....		
13.002.08.244.0019.2.164.	Programa Acolher		
3.3.90.4	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Fonte R\$	164.800,00	
8	1000).....		
Total.....		R\$	214.800,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação:  
08.003.10.302.0009.2.050. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Fonte R\$	50.000,00
9	3494).....	
13.002.08.244.0019.2.111.	Programa Benefício Econômico Social	
3.3.90.4	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Fonte R\$	164.800,00
8	1000).....	
Total.....		R\$ 214.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de setembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

#### LEI Nº 5.071, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:  
08.003.10.302.0009.2.053. Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.70.4	Contribuições	(Fonte R\$	50.000,00
1	3494).....		
13.002.08.244.0019.2.164.	Programa Acolher		
3.3.90.4	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Fonte R\$	164.800,00	
8	1000).....		
Total.....		R\$	214.800,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação:  
08.003.10.302.0009.2.050. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Fonte R\$	50.000,00
9	3494).....	
13.002.08.244.0019.2.111.	Programa Benefício Econômico Social	
3.3.90.4	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Fonte R\$	164.800,00
8	1000).....	
Total.....		R\$ 214.800,00

Art. 3º. O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 4.937, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e no Anexo III da Lei Municipal nº 4.984, de 02 de julho de 2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de setembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Concorrência Pública nº 05/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a Concorrência Pública, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Execução de 68.724,73 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de: limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão, reperfilamento (parcial) e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ,



rampas para PNE c/piso tátil, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de obra do programa. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 03 de Setembro de 2019.

Alessandra Segantim  
Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 113/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de bobinas de plástico para revestimento de macas utilizadas no atendimento aos pacientes das unidades básicas de saúde e do pronto atendimento. Credenciamento até 8h do dia 19 de Setembro de 2019 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até 8h30min do dia 19 de Setembro de 2019; início da sessão às 8h30min do dia 19 de Setembro de 2019; oferecimento de lances a partir de 15h do dia 19 de Setembro de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 02 de Setembro de 2019.

Eliab Vieira Moreno  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 098/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09h do dia 19 de Setembro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preços para aquisição de ferramentas, material para manutenção de bens móveis e imóveis e manutenção de prédios públicos e obras diversas que são realizadas pelo Município.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Setembro de 2019.

Eliab Vieira Moreno  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 165/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 18 de Setembro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa de fretamento, para uso das Secretarias de Assistência Social, Educação e Cultura e Agricultura.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Setembro de 2019.

Eliab Vieira Moreno  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 166/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h do dia 18 de Setembro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO

PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de cargas de terra para a manutenção e conservação de prédios públicos.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Setembro de 2019.

Eliab Vieira Moreno  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Presencial nº 160/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de substituição de iluminação para LED em vários trechos do Município de Cianorte.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 03 de Setembro de 2019.

Alessandra Segantim  
Chefe da Divisão de Licitação em Exercício

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 49/2019 – Processo 292/2019**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR** para **Realização:** Curso Básico de Informática/ 60 horas/ 15 alunos. Curso de Introdução à Maquiagem/ 15 horas/ 15 alunos. Curso de Doces para Confeitaria/15 horas/ 15 alunos, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Setembro de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 238/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 136/2019**, homologado em 14/08/2019.

Valor Homologado: **R\$ 4.692,90** (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Objeto: **Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.**

Empresa: **G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
A/121	3/121	31609	TESOURA IRIS RETA 15CM, EM AÇO CIRÚRGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	UN	130	20,37	2.648,10	GOLGRAN
A/122	3/122	31611	TESOURA MAYO RETA 15CM, EM AÇO CIRÚRGICO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. UNIDADE.	UN	60	34,08	2.044,80	GOLGRAN

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 257/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 111/2019**, homologado em



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SÉTIMO TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 962/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 237/2015.

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Minas Gerais, 1456, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.674.974/0001-62, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Rosilene de Fátima Roco Pupim**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 700536-7 SSP/PR e do CPF nº 698.155.699-53, residente e domiciliada em Cianorte/Paraná.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência, por mais doze meses tendo como término 10/09/2020.

**Cláusula Segunda:**

**2.1** Acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$ 1.007.646,48** (um milhão e sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	12	meses de execução de serviços de brigada florestal e guarda-parque para fiscalização, manutenção e proteção do parque municipal cinturão verde, conforme termo de referência em anexo.	R\$ 83.970,54	R\$ 1.007.646,48

**2.2** O contrato passa a ter valor acumulado de R\$ 4.831.910,84 (quatro milhões oitocentos e trinta e um mil e novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

**Cláusula Terceira:**

Dotação Orçamentária:

14.005.18.541.0020.2.121 – *Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde* 3.3.90.39 – *Outros serviços de Terceiros PJ - Fonte 3000 e 1000*

**Cláusula Quarta:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, 28 de agosto de 2019.

**Rosilene de Fátima Roco Pupim**  
**J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME**  
Contratada

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 17 de Setembro de 2019, sito na Av. Brasil nº 605, (Antiga Casa da Cidadania) Cianorte PR, às 08h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENILZA ROCHA	41º
MARIA DE FÁTIMA ARRAIS DE M. AMARAL	42º
MARIA ROSELI DE S. LAURENTINO	43º
ALESSANDRA CORDEIRO CALADO	44º
VANESSA DE SÁ ROMAGNOLI MINZON	45º
ELIANE SOARES SOUZA	46º
VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	47º
MARCELA DE FÁTIMA AGOSTINHO	48º
CAMILA DE MATOS LÔ	49º
ANA PAULA HONORATO DA SILVA	50º

**LARIÇA ANGELICA DE SOUZA** 51º  
**MARLENE RIBEIRO GONÇALVES** 52º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 03 de Setembro de 2019.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 17 de Setembro de 2019, sito na Av. Brasil nº 605, (Antiga Casa da Cidadania) Cianorte PR, às 08h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA ALBERTI	53º
VIVIANE DOS SANTOS GARCIA APARECIDO	54º
MAURISIA DE MELO R. TAVARES	55º
SONIA LOURENÇO RUSSINHOLI	56º
ELIZABETH ALEXANDRE DA SILVA	57º
ALESSANDRA CLAUDIA SILVERIO	58º
LUCIMARI ZUBIOLI	59º
MARCIA DE SOUZA SILVA	60º
CRISTIANE APARECIDA ULIANA	61º
ANA PAULA MARTINS MIRA	62º
SIDNÉIA DE OLIVEIRA TIAGO	63º
ADRIANA DA SILVA VILAROUCA DE ARAUJO	64º
MARIA SERLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA	65º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);



- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 03 de Setembro de 2019.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018. O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 17 de Setembro de 2019, sito na Av. Brasil, nº 605 (Antiga Casa da Cidadania) Cianorte-PR, às 08h:30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: DENTISTA – 20 HORAS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ANDRIELLI BORRI COSTA	05º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI**

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia Carteira do CRO/PR)	

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 03 de Setembro de 2019.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 942/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 131/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, de 14/08/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR, TIAGO ALVES DE SANTANA**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, durante as férias do titular, no período de **16/09/2019 a 30/09/2019**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 4.961/2018, Art. 1º, de 27 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 02 de Setembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 943/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Protocolado sob nº 15142, de 28/08/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal **SIDNEI AUGUSTO CARNEIRO**, do cargo em comissão de **ASSESSORIA DIVISIONAL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, a partir de **03 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 02 de Setembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 944/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ANA PAULA SILVA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **02/09/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **LEILANE DE OLIVEIRA SANTOS BRUNO**, que se encontra em Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 02 de Setembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**



MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 945/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR por prazo determinado, PATRÍCIA RISSO-TO, para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 02/09/2019 a 19/12/2019, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora TATIANA SARTTI LA-TORRE, vaga remanescente Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), percebendo vencimento atribuído ao Nível B, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 340/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: ELIAS DESTEFANI ENDEREÇO: RUA CRISTOVÃO COLOMBO N.635 CIDADE:CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA GUARAPARI N.1142 Z:066 Q: 0023 D: 008

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº1586-15, datada de 16/08/2019

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 289,89, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 13:40 Horas Cianorte 03 de Setembro de 2019.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal: Cláudio Márcio Cavallines Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:

NOME: Mudo, se Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Secretaria de Finanças Div. de Fiscalização



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 339/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: LAERCIO APARECIDO AYLON. ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO N.194 CIDADE:CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA BUZIOS N.40 Z: 064 Q: 0016 D: 0008

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº.1583-13/2019, datada de 13/08/2019.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 289,89, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 13:42 Horas Cianorte 03 de Setembro de 2019.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal: Cláudio Márcio Cavallines Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:

NOME: Mudo, se Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br





SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 342/2019

DADOS DO AUTUADO:
NOME: DEJALMA DOS SANTOS
ENDEREÇO: AV PARA VIDIGAL 19
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA AMBAR N. 162
Z:060 Q: 0007 D: 0012

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº1558-06. , datada de 24/07/2019.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 289,89, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
Às 13:40 Horas.
Cianorte, 03 de setembro de 2019.
Agentes Fiscal:
Nome:
Assinatura:
TESTEMUNHA:
OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 1617-5/2019**  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: JAMILLY BALBINO LOPES  
CPF/CNPJ: 108.251.469-17  
Endereço: R. BATAGLIA, 281  
Bairro/Zona: COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA Compl.: Z58 Q04 L01/02-R  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87211-450

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: BATAGLIA, Nº 281  
Bairro: COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA  
Zona: 058 Quadra: 0004 Data: 001R Cadastro: 1 - 58002500

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 289,89** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 03/09/2019 EMISSÃO: 03/09/2019

Cícero Márcio Cavalcini  
Agente Fiscal  
Instaurado em 06/09/2013

Terr. S/ Residência  
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

<b>AO AGENTE FISCAL:</b> <input type="checkbox"/> Mudou-se <input checked="" type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	<b>VISTORIA FISCAL:</b> CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não / /
---	---

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br

**CAPSECI**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONVÊNIO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

**CONTRATANTE:** Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI

**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal – CNPJ/ MF nº 00.360.305/0001-04

**OBJETO:** Convênio para concessão de empréstimo consignado aos servidores ativos da CAPSECI, aos aposentados e pensionistas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 2.650/2006.

**VALOR:** R\$ 0,00 (zero real).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2019.

**Giovana Sayuri Medeiros Hirata**  
Superintendente da CAPSECI



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 1617-7/2019**  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: BLACK JEANS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME  
CPF/CNPJ: 08.827.181/0001-36  
Endereço: R. BATAGLIA, 503  
Bairro/Zona: COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87211-450

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: BATAGLIA, Nº 471  
Bairro: COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA  
Zona: 058 Quadra: 0006 Data: 0001 Cadastro: 1 - 58004100

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 289,89** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 03/09/2019 EMISSÃO: 03/09/2019

Cícero Márcio Cavalcini  
Agente Fiscal  
Instaurado em 06/09/2013

Mudou-se  
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

<b>AO AGENTE FISCAL:</b> <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	<b>VISTORIA FISCAL:</b> CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não / /
--	---

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

